



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.009.001-SESAU

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.278/0001-95, sediada na Passagem Comendador Pinho, nº 90, Bairro: Sacramento, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.083-200, telefone (91) 3254-6701, e-mail: comercial@paramed.net.br, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 2459477 (3ª via) - PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 477.353.842-20, residente e domiciliado na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 766, Bairro: Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.055-190, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022-SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITE M	LOTE 06	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - CAIXA COM 100. MARCA: POLYMED;	CX	100	Polymedi- cure	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470472; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.			Limited		
2	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - CAIXA COM 100.MARCA: POLYMED; FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470472; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	100	Polymedicure Limited	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
3	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - CAIXA COM 100.MARCA: MEDIX; FABRICANTE: MEDIPLUS (INDIA) LTD - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 80495510106; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	100	Mediplus LTD-INDIA	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
4	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - CAIXA COM 100.MARCA: MEDIX; FABRICANTE: MEDIPLUS (INDIA) LTD - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 80495510106; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	100	Mediplus LTD-INDIA	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
5	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - CAIXA COM 100.MARCA: MEDIX; FABRICANTE: MEDIPLUS (INDIA) LTD - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 80495510106; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	100	Mediplus LTD-INDIA	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
6	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - CAIXA COM 100.MARCA: POLYMED; FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470472; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	100	Polymedicure Limited	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
7	CATETER PARA SUBCLÁVIA Nº 16GX30 - AMARELO.MARCA:	UND	100	Biomedical	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	BIOMEDICAL; FABRICANTE: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA. - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 10196320063; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
8	CATETER PARA SUBCLÁVIA Nº 19GX30 - VERDE.MARCA: BIOMEDICAL; FABRICANTE: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA. - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 10196320063; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	100	Biomedical	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
9	CATETER PARA ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN.MARCA: NOVOCENTRO; FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470679 ; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	100	Polymed- cure Limited	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
10	CATETER PARA ACESSO CENTRAL TRIPLOLUMEN. MARCA: NOVOCENTRO; FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470680; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	100	Polymed- cure Limited	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
11	CATETER PARA OXIGÊNIO DO TIPO ÓCULOS - ADULTO. MARCA: BIOBASE; FABRICANTE: SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80212349005; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	3000	Shandong Weigao	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
12	CATETER PARA OXIGÊNIO DO TIPO ÓCULOS - INFANTIL. REGISTRO ANVISA Nº	UND	2000	CPL medicals	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	10014169009; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
13	CATETER URINÁRIO SPEEDICATH FEMININO Nº 06. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	1600	Coloplast	R\$ 20,97	R\$ 33.552,00
TOTAL LOTE 06: R\$ 140.802,00 (Cento e quarenta mil, oitocentos e dois reais)						

ITEM	LOTE 10	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Compressa de Gaze 09 fios/cm2 7,5cm x 7,5cm S/ fio rx - Composição: 100% Algodão Hidrofilizada Não Estéril dobras e 8 camadas Dimensão aberta: 15cm x 30cm -Produto de uso único .MARCA: POLAR FIX; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL ; REGISTRO ANVISA Nº 8003400041; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA .	PCT	2000	POLAR FIX	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
2	Compressa de Gaze 11 fios/cm2 7,5cm x 7,5cm S/ fio RX - Composição: 100% Algodão Hidrofilizada Não Estéril 5 dobras e 8 camadas Dimensão aberta: 15cm x 30cm Produto de uso único. MARCA: POLAR FIX; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 8003400041; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	PCT	2000	POLAR FIX	R\$ 30,61	R\$ 61.220,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

3	Compressa de Gaze 13 fios/cm2 7,5cm x 7,5cm C/ fio RX - Composição: 100% Algodão Hidrofilizada Não Estéril 5 dobras e 8 camadas Dimensão aberta: 15cm x 30cm. Produto de uso único. MARCA: POLAR FIX; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 8003400039; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	PCT	2000	POLAR FIX	R\$ 39,99	R\$ 79.980,00
4	Kit Cirúrgico - Os componentes dos Kits são embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar e selados termicamente. Kit com reforço impermeável e absorvente. Componentes: * Cobertura de Mesa de Instrumentos - 1,40 m x 2,20 m 1 unidade * Avental sem reforço G – 1,50m x 1,20m - 2 unidades * Campo Inferior – 1,50 m x 2,00 m – 1 unidade * Campo Superior – 2,50 m x 1,50 m – 1 unidade * Campo Lateral – 1,50 m x 1,00 m – 2 unidades * Fita adesiva – 10 cm x 50 cm – 4 unidades • Advertências / Precauções: Não utilize se a embalagem estiver violada, molhada ou danificada. Armazenar em local limpo e seco. Produto de uso único. Proibido reprocessar. O descarte deve obedecer às normas de lixo hospitalar. Esterilizado por óxido de etileno. • Contém: 1 unidade • Validade: 5 anos • Instrução de uso Cobertura de Mesa de Instrumentos: Posicionar no centro da mesa e abrir no sentido da largura da mesa (direita / esquerda). Aventais Cirúrgicos: Segurar o avental com as duas mãos colocando-as na direção das mangas e se paramentar utilizando a técnica asséptica. Campo Inferior: Posicionar o campo abaixo da área de incisão, fixar com fita	UND	60	POLAR FIX	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente. Campo Superior: Posicionar o campo acima da área de incisão, fixar com fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até fixa-la. Campo lateral: Posicionar os campos lateralmente à área de incisão e fixar com a fita adesiva. Fita Adesiva: Posicionar a tira no local desejado para fixação. Fita hipoalergênica. MARCA: POLAR FIX; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL ; REGISTRO.					
5	Kit Cirúrgico - Os componentes dos Kits são embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar e selados termicamente. • Componentes: * Cobertura de Mesa de Instrumentos - 1,40 m x 2,20 m –1 unidade * Cobertura Mesa de Mayo – 60 cm x 1,40 m – 1 unidade* Avental Cirúrgico Tamanho G sem Reforço – 3 unidades* Campo Inferior – 1,50 m x 2,00 m – 1 unidade* Campo Superior – 2,50 m x 1,50 m – 1 unidade* Campo Lateral – 1,50 m x 1,00 m – 2 unidades* Bolsa de Instrumentos – 30cm x 35cm – 1 unidade• Informações:* Contém encarte com indicador químico de esterilização;* Conforme ABNT NBR 16064. • Advertências /Precauções: Não utilize se a embalagem estiver violada, molhada ou danificada. Armazenar em local limpo e seco. Produto de uso único. Proibido reprocessar. O descarte deve obedecer às normas de lixo hospitalar. Esterilizado por óxido de etileno. MARCA: POLAR FIX ; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL ; REGISTRO ANVISA Nº 8003400080 ;	UND	60	POLAR FIX	R\$ 114,92	R\$ 6.895,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
TOTAL LOTE 10: R\$ 210.035,20 (Duzentos e dez mil, trinta e cinco reais e vinte centavos)					

ITEM	LOTE 14	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MICROGOTAS.; REGISTRO ANVISA Nº 80286000038; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	800	BIOSANE	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
2	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO. MARCA: WILTEX ; FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR ; REGISTRO ANVISA Nº 10150479098 ; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	40000	ANHUI HONGYU	R\$ 1,50	R\$ 60.000,00
3	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO. MARCA: MEDIX; FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80495510087; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	15000	ANHUI HONGYU	R\$ 2,10	R\$ 31.500,00
4	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - UNIVERSAL.MARCA: MEDIX; FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO	UND	1000	ANHUI HONGYU	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARTUBA
PODER EXECUTIVO

	ANVISA Nº 80495519011; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
5	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CAMARA DUPLA. MARCA: LAMEDID; FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 10369460174; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	1000	LAMEDI D/ ANHUI EASYWA Y	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
6	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FRESENIUS KABI/VOLUMAT AGILIA VL ST 01 - Especificação : Equipo utilização em bomba de infusão, para administração de soluções parentais em sistema linear; esteril; de uso único; apirrogênico; atóxico; tubo de comprimento aproximado de 285 cm, em PVC transparente, flexível e DEHP free; intermediario de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada cara captação de solução de abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta- fluxo, clap antirrefluxo livre com trava mecânica; injetor lateral tipo "Y" com membrana perfurante látex	UND	480	FRESENI US	R\$ 25,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	free, terminal conector tipo luer-locl com capa protetora.- oBS: O VENCEDOR TERÁ QUE FORNECER EM COMODATO 20 BOMBAS DE INFUSÃO .MARCA: VOLUMAT AGILIA ST01 ; FABRICANTE:FRESENIUS KABI AG - ALEMANHA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80145110194; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
TOTAL LOTE 14: R\$ 118.780,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e oitenta reais)						

ITEM	LOTE 19	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO.MARCA: PROTEC, FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; REGISTRO ANVISA: 80435140028; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	140	PROTEC	R\$ 63,25	R\$ 8.855,00
2	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO. MARCA: PROTEC, FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; REGISTRO ANVISA: 80435140028; PROCEDÊNCIA:	UND	140	PROTEC	R\$ 63,25	R\$ 8.855,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
3	VALVULA REGULADORA P/ OXIGENIO. MARCA: PROTEC, FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; REGISTRO ANVISA: 80435149003; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	40	PROTEC	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
TOTAL LOTE 19: R\$ 26.910,00 (Vinte e seis mil, novecentos e dez reais)						

ITEM	LOTE 24	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM PARA O VIRUS SARS-CoV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL POR IMUNOCROMATOGRÁFI A. MARCA: NUTRIEX; FABRICANTE: HANGZHOU SINGCLEAN MEDICAL PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80451960214; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	6000	HANGZHOU	R\$ 8,05	R\$ 48.300,00
2	TESTE DO COVID SWAB. MARCA: NUTRIEX; FABRICANTE: HANGZHOU SINGCLEAN MEDICAL PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR;	UND	6000	HANGZHOU	R\$ 6,88	R\$ 41.280,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

REGISTRO ANVISA Nº 80451960237; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
TOTAL LOTE 24: R\$ 89.580,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)					

ITEM	LOTE 28	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70X50 - ROLO. MARCA: ALBAMAX. FABRICANTE: ALBACAMP COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI: REGISTRO ANVISA: ISENTO. PROCEDENCIA: NACIONAL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	2000	ALBAMA X	R\$ 7,36	R\$ 14.720,00
2	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 50X50 - ROLO. MARCA: ALBAMAX FABRICANTE: ALBACAMP COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI: REGISTRO ANVISA: ISENTO. PROCEDENCIA: NACIONAL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	2000	ALBAMA X	R\$ 6,21	R\$ 12.420,00
TOTAL LOTE 28: R\$ 27.140,00 (Vinte e sete mil, cento e quarenta reais)						

ITEM	LOTE 35	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POTE COLETOR DE URINA. MARCA: 3B, FABRICANTE: 3b indústria e comércio de artefatos plásticos ltda - me - BRASILA; REGISTRO ANVISA: 81372000002; PROCEDÊNCIA:	UND	10000	3B	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
2	POTE COLETOR DE FEZES MARCA: 3B, FABRICANTE: 3b indústria e comércio de artefatos plásticos ltda - me - BRASILA; REGISTRO ANVISA: 81372000002; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	10000	3B	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
TOTAL LOTE 35: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)						

ITEM	LOTE 49	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILME PARA RAO X 8x10. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA : 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	50	FUJI FILM	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
2	FILME PARA RAO X 10X12, MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	50	FUJI FILM	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
3	FILME PARA RAO X 11X14. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	50	FUJI FILM	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

4	FILME PARA RAIOS X 14X17. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	50	FUJI FILM	R\$ 830,00	R\$ 41.500,00
5	FILME PARA MAMOGRAFIA X 8x10. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	50	FUJI FILM	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
6	FILME PARA MAMOGRAFIA X 10X12. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	50	FUJI FILM	R\$ 498,00	R\$ 24.900,00
7	FILME PARA MAMOGRAFIA X 11X14. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA	CX	50	FUJI FILM	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
8	FILME PARA MAMOGRAFIA X 14X17. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA:	CX	50	FUJI FILM	R\$ 820,00	R\$ 41.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
TOTAL LOTE 49: R\$ 220.400,00 (Duzentos e vinte mil e quatrocentos reais)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31 de dezembro 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 840.447,20 (Oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Órgão:	1901 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	10 302 0009 1.069 – Manutenção da UPA Eladio Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção
Projeto Atividade:	10 302 0009 1.070 – Implantação e Manutenção do Laboratório Central de Análises Clínicas Municipal Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção
	10 302 0009 1.074 – Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
	10 302 0009 2.040 – Manutenção da UPA Fontes: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
	10 301 0009 2.044 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	<p>Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção</p> <p>10 301 0009 2.062 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde</p> <p>10 122 0009 2.063 – Enfrentamento da Pandemia COVID19 Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16020000 – Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID19</p> <p>10 301 0009 2.068 – Fortalecer as ações a saúde da criança na AB e rede cegonha Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção</p> <p>10 301 0009 2.069 – Manutenção de Outros Programas de Saúde Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção</p> <p>10 302 0009 2.081 – Implantação e Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual</p> <p>10 302 0009 2.084 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual 16320000 – Transferência de convênio-Estados/Saúde</p> <p>10 301 0009 2.091 – Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção</p> <p>10 122 0009 2.159 – Manutenção de Outros Programas de Saúde Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção</p>
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARTUBA
PODER EXECUTIVO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

Marituba/PA, 03 de outubro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE**

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95
CONTRATADA**